

PROJETO DE LEI N.º 1333/2015 DE 05 DE MARÇO DE 2015.

**“ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 210 DA LEI 720/2003
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

ALCEU CASTELLI, Prefeito Municipal de Vanini, Estado do Rio Grande do sul, no uso de suas atribuições Legais:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - O caput do artigo 210 da Lei Municipal Nº. 720/2003, que “Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Vanini e dá outras providências”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 210 - Será concedida, mediante laudo médico, licença à servidora gestante, por cento e cinquenta dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração.”

Art. 2º. - Os demais dispositivos da Lei Municipal Nº. 720/2003, inclusive os parágrafos 1º e 2º do artigo 210, permanecem em vigor e sem alterações.

Art. 3º. - Revogados as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VANINI,
AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2015.**

**ALCEU CASTELLI
PREFEITO MUNICIPAL**